



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Marcos Paulo Araújo Silveira, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 036/2023-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 124, alínea b, parágrafo 1º e artigo 125 da lei 14.133/21 que diz:

“Art.: 124 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).”

Bem como é amparado no próprio termo contratual, que em sua cláusula decima sexta prevê a possibilidade do aditamento do contrato, vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo ao contrato é o de Nº **20231256** decorrente do Processo Licitatório **157/2023/FMS** que tem como Contratada a Empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA, CNPJ: 22.138.565/0001-72**, cujo objetivo é:

Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento de equipamentos e dos veículos e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.

DA JUSTIFICATIVA

A presente proposta de aditamento contratual visa a inclusão de 23,91% ao valor inicial do contrato 20231256, originário do processo licitatório 157/2023/FMS, referente aos serviços de aquisição de combustível. A necessidade desse aditivo decorre do esgotamento do saldo do mencionado contrato, resultante da notável expansão da demanda por combustíveis nos últimos meses.

A continuidade dos serviços contratados é de extrema importância para atender à demanda vigente durante o período de vigência contratual. O aumento expressivo na necessidade de combustíveis, dentro do escopo das atividades previstas, impõe a revisão do valor do contrato para assegurar a eficácia na prestação dos serviços.

É crucial destacar que, dentre as necessidades para o usufruto do objeto do contrato, encontram-se o abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos, especialmente de apoio e ambulâncias, que transportam funcionários e pacientes diuturnamente. Esses veículos desempenham um papel vital na garantia do princípio da continuidade dos serviços prestados pela SEMSA, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, UBS e demais programas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. A utilização desses derivados de petróleo é essencial para assegurar condições logísticas adequadas, possibilitando o desenvolvimento eficiente e abrangente das atividades que dependem do uso de veículos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando as disposições da Lei 14.133/21, em especial os artigos 124, alínea b, parágrafo 1º, e 125, que estabelecem as condições para alterações contratuais, destacamos que a presente solicitação de aditamento, com o acréscimo de 23,91% ao valor inicial do contrato 20231256, está em conformidade com os preceitos legais.

O artigo 124, alínea b, da mencionada lei, prevê a possibilidade de alterações contratuais quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela legislação. Nesse contexto, o pleito apresentado encontra-se respaldado pela demanda crescente por combustíveis, que motivou a revisão do valor contratual para atender eficientemente às atividades previstas.

O artigo 125 estabelece que, nas alterações unilaterais, o contratado deve aceitar acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, no caso de obras, serviços ou compras. No entanto, é crucial ressaltar que o acréscimo proposto, de 23,91%, está dentro dos limites estabelecidos, assegurando a conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos o pleito conforme a planilha descritiva anexa, que evidencia a necessidade do ajuste financeiro para garantir a continuidade e eficiência na prestação dos serviços. Destacamos que a administração pública detém a prerrogativa, respaldada pela legislação em vigor, de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando à melhor adequação técnica aos objetivos estabelecidos. A falta de abastecimento pode impactar negativamente a disponibilidade dos veículos em atividades externas, comprometendo, assim, as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.

DA DESPESA

As despesas do exercício de 2023 foram pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da mesma dotação orçamentária indicada, que era:

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10.301.1356 2.093 – Manter as Unidades Básicas de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.30.001.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FONTE RECURSO: 16000000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 302 1358 2.101 - Manter o Programa Melhor em Casa

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.30.001.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FONTE RECURSO: 15001002

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10.302.1358 2.103 – Manter os Serviços da Rede Hospitalar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.30.001.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FONTE RECURSO: 15001002

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 302 1358 2.105 - Manter os Serv. de Média e Alta Complexidade Regulados

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.30.001.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FONTE RECURSO: 15001002

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 305 1359 2.106 - Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.30.001.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FONTE RECURSO: 15001002

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10.305.1359 2.107 – Manter as Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.30.001.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FONTE RECURSO: 16000000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 305 1359 2.108 Manter o Centro de Zoonoses

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.30.001.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FONTE RECURSO: 15001002

Inserindo no presente ato ao aditivo de valor, a nova dotação orçamentaria do exercício de 2024, ficando a partir de agora a classificação da dotação orçamentaria do contrato da seguinte forma:

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10.301.1356 2.081 – Manter as Unidades Básicas de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.30.001.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FONTE RECURSO: 16000000

VALOR: R\$229.379,70 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o aditivo de valor ao contrato supracitado, em acordo com a planilha descritiva abaixo, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original.



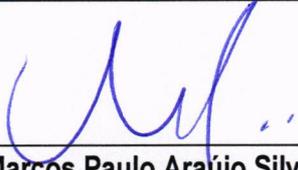
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANILHA DESCRITIVA
(Detalhamento dos itens)

ITENS HOMOLOGADOS A FAVOR DA EMPRESA AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA, CNPJ: 22.138.565/0001-72							
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DO CONTRATO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	PERCENTUAL DE ADITIVO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR ADITVADO
1	GASOLINA SEM ADITIVO	84.480	Litros	R\$ 6,17	25,00%	21.120	R\$130.310,40
2	OLEO DIESEL S10	59.400	Litros	R\$ 5,95	25,00%	14.850	R\$88.357,50
3	DIESEL S500	7.920	Litros	R\$ 5,41	25,00%	1.980	R\$10.711,80

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$959.178,00
PERCENTUAL GLOBAL DO ADITIVO (aproximado)	23,91%
VALOR TOTAL ACRESCIDO	R\$229.379,70
VARIAÇÃO ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$1.188.557,70


Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80 , Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000

ITENS HOMOLOGADOS A FAVOR DA EMPRESA AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA, CNPJ: 22.138.565/0001-72

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DO CONTRATO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	PERCENTUAL DE ADITIVO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR ADITVADO
1	GASOLINA SEM ADITIVO	84.480	Litros	R\$ 6,17	25,00%	21.120	R\$130.310,40
2	OLEO DIESEL S10	59.400	Litros	R\$ 5,95	25,00%	14.850	R\$88.357,50
3	DIESEL S500	7.920	Litros	R\$ 5,41	25,00%	1.980	R\$10.711,80

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$959.178,00
PERCENTUAL GLOBAL DO ADITIVO (aproximado)	23,91%
VALOR TOTAL ACRESCIDO	R\$229.379,70
VARIAÇÃO ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$1.188.557,70

Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJÁS

Avenida JK, nº 80, Cento – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20231256

solicitação de aditivo de valor ao contrato nº 20231256 que tem como objetivo Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento de equipamentos e dos veículos e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.



ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10.301.1356 2.081 – Manter as Unidades Básicas de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.30.001.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

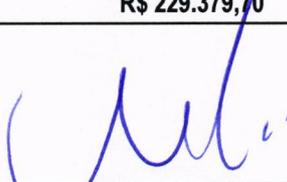
FONTE RECURSO: 16000000

ITENS HOMOLOGADOS A FAVOR DA EMPRESA AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA, CNPJ: 22.138.565/0001-72

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA SEM ADITIVO	21.120	Litros	R\$ 6,17	R\$ 130.310,40
2	OLEO DIESEL S10	14.850	Litros	R\$ 5,95	R\$ 88.357,50
3	DIESEL S500	1.980	Litros	R\$ 5,41	R\$ 10.711,80
				TOTAL	R\$ 229.379,70

TOTAL GERAL

R\$ 229.379,70


Marcos Paulo Araújo Silveira

Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



Memorando Nº 310 /2024

À Comissão de Licitação

Senhor Presidenta da CPL,



ASSUNTO: Solicitação de aditivo de valor ao Contrato Nº 20231256 da Contratada **AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA, CNPJ: 22.138.565/0001-72**

Objeto do Contrato: Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento de equipamentos e dos veículos e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.

A presente proposta de aditamento contratual visa a inclusão de 23,91% ao valor inicial do contrato 20231256, originário do processo licitatório 157/2023/FMS, referente aos serviços de aquisição de combustível. A necessidade desse aditivo decorre do esgotamento do saldo do mencionado contrato, resultante da notável expansão da demanda por combustíveis nos últimos meses.

A continuidade dos serviços contratados é de extrema importância para atender à demanda vigente durante o período de vigência contratual. O aumento expressivo na necessidade de combustíveis, dentro do escopo das atividades previstas, impõe a revisão do valor do contrato para assegurar a eficácia na prestação dos serviços.

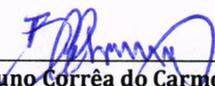
É crucial destacar que, dentre as necessidades para o usufruto do objeto do contrato, encontram-se o abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos, especialmente de apoio e ambulâncias, que transportam funcionários e pacientes diuturnamente. Esses veículos desempenham um papel vital na garantia do princípio da continuidade dos serviços prestados pela SEMSA, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, UBS e demais programas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. A utilização desses derivados de petróleo é essencial para assegurar condições logísticas adequadas, possibilitando o desenvolvimento eficiente e abrangente das atividades que dependem do uso de veículos.

Considerando as disposições da Lei 14.133/21, em especial os artigos 124, alínea b, parágrafo 1º, e 125, que estabelecem as condições para alterações contratuais, destacamos que a presente solicitação de aditamento, com o acréscimo de 23,91% ao valor inicial do contrato 20231256, está em conformidade com os preceitos legais.

O artigo 124, alínea b, da mencionada lei, prevê a possibilidade de alterações contratuais quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela legislação. Nesse contexto, o pleito apresentado encontra-se respaldado pela demanda crescente por combustíveis, que motivou a revisão do valor contratual para atender eficientemente às atividades previstas.

O artigo 125 estabelece que, nas alterações unilaterais, o contratado deve aceitar acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, no caso de obras, serviços ou compras. No entanto, é crucial ressaltar que o acréscimo proposto, de 23,91%, está dentro dos limites estabelecidos, assegurando a conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos o pleito conforme a planilha descritiva anexa, que evidencia a necessidade do ajuste financeiro para garantir a continuidade e eficiência na prestação dos serviços. Destacamos que a administração pública detém a prerrogativa, respaldada pela legislação em vigor, de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando à melhor adequação técnica aos objetivos estabelecidos. A falta de abastecimento pode impactar negativamente a disponibilidade dos veículos em atividades externas, comprometendo, assim, as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.


Bruno Corrêa do Carmo
Port. 026/2024 - GP
Fiscal de Contrato

Canaã dos Carajás, 19 de janeiro de 2024

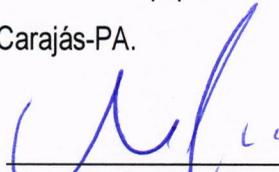


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO



Ao setor competente para providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo de valor ao contrato nº 20231256 que tem como objetivo Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento de equipamentos e dos veículos e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.



Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



CUIDANDO DAS PESSOAS
CONSTRUINDO O AMANHÃ

NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 23692

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2024

Data: 19/01/2024
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24



C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária.....	13 19.	Fundo Municipal de Saúde
Func.programática	10 301 1356 2.081	Manter as Unidades Básicas de Saúde
Categoria econômica....	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de recurso.....	16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção
Origem dos recursos....	Despesa fixada	
Processo de compra.....	não aplicável	

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$229.379,70

HISTÓRICO: Aditivo de valor ao contrato nº 20231256 que tem como objetivo Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento de equipamentos e dos veículos e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 229.379,70

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 19 de Janeiro de 2024.

Poliana
Poliana de Castro Ribeiro
Coordenadora - SEPLAM
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de valor ao contrato nº 20231256 que tem como objetivo Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento de equipamentos e dos veículos e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, não comprometerá o Orçamento de 2024, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder ao **aditivo de valor ao contrato nº 20231256 que tem como objetivo Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento de equipamentos e dos veículos e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA**, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. POSTO ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 22.138.565/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:27 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **AA03.7E84.7E8E.E52D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: A. POSTO ARAGUAIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.481.324-9

CNPJ: 22.138.565/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:16:16 do dia 22/01/2024

Válida até: 20/07/2024

Número da Certidão: 702024080078579-7

Código de Controle de Autenticidade: 35923B45.76802948.B4C0880F.A048FAB8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** A. POSTO ARAGUAIA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.481.324-9**CNPJ:** 22.138.565/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:16:16 do dia 22/01/2024**Válida até:** 20/07/2024**Número da Certidão:** 702024080078580-0**Código de Controle de Autenticidade:** 77FB8E21.77C67D8D.BC66D5BF.61B5531C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS
CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000019475

Contribuinte

A. POSTO ARAGUAIA LTDA

Logradouro

AV. . DOS PIONEIROS

Bairro

FLOR DE LIS

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

22.138.565/0001-72

Número Complemento

S/N

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 14:19:24 do dia 01/02/2024

Válida até 02/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número 85E65840933C0C81

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.138.565/0001-72
Razão Social: A POSTO ARAGUAIA LTDA EPP
Endereço: AV SAO JOAO SN / NOVO HORIZONTE III / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011908190788975378

Informação obtida em 22/01/2024 09:21:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: A. POSTO ARAGUAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.138.565/0001-72

Certidão nº: 5055878/2024

Expedição: 22/01/2024, às 09:22:21

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. POSTO ARAGUAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.138.565/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231256

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.138.565/0001-72, com sede na AV DOS PIONEIROS QUADRA6 LOTE 1 2 E 3, Canaã dos Carajás-PA, representada por RAFAEL GONÇALVES MODESTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 229.379,70 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.188.557,70 (um milhão, cento e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1319.103011356.2.081 Manter as Unidades Básicas de Saúde ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de Fevereiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA

CNPJ 22.138.565/0001-72

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____